



Edital nº 01/2025 - PMBqBM/UFBA

SELEÇÃO DO PMBqBM/UFBA REFERENTE AO EDITAL 11/2025-PIBPG/PRPPG- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq

O Colegiado do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, no uso de suas atribuições, torna público a abertura da Chamada Interna 01/2025 PMBqBM/UFBA para candidaturas Referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq - EDITAL 11/2025-PIBPG/PRPPG visando à seleção de candidatos ao Programa referente a chamada CNPq N° 50/2024, de Bolsas de Pós-graduação na modalidade acadêmico de Mestrado e Doutorado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- A seleção dos bolsistas competirá à Comissão de Seleção do PMBQBM/UFBA composta por 03 (três) docentes do corpo permanente do Programa.
- As indicações das inscrições competirá ao PMBqBM/UFBA.
- **Indicações do PMBqBM/UFBA:** Até no máximo 3 (três) candidatos **até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade** (mestrado e doutorado).

2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível



em:<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17de-fevereiro-de-2023-465632489>.

Não será aprovada bolsa de mestrado com vigência inferior a 24 meses, nem bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 meses.

As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA, por meio do link a ser enviado ao proponente, via e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.

Os PPGs a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 69/2022, quais sejam:

- a) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- b) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- c) Desigualdades Sociais e sua Superação;
- d) Subjetividade e Expressão Artística;
- e) Contextos e Dinâmicas Sócio-Culturais

2.0. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq no 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível clicando em: [/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/)

2.1. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas em cada modalidade (mestrado e doutorado), não sendo permitida a transformação de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.



2.2. Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

2.2. Os cursos de mestrado e/ou de doutorado profissionais não estão contemplados neste edital, conforme item 1.2.2 da Chamada 50/2024 do CNPq.

2.3 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

2.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

2.5 As bolsas não poderão ser distribuídas para outros discentes, em caso de desistência do candidato aprovado.

2.6 Todas as bolsas deverão ser implementadas, impreterivelmente, a partir de 2 de maio de 2025.

2.7 Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

Os candidatos à bolsa do PIBPG deverão:

3.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seus currículos atualizados.

3.2. Ser brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em situação regular no País.

3.3. Ser ingressantes e terem sido regularmente matriculados no semestre 2025.1 no PPG participante. 3.4. Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;

3.5. Não estar aposentado.



3.5.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

3.5.2 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na UFBA é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

3.5.3 De acordo com a Portaria 2.080 de 13 de dezembro de 2024, no Artigo 15, disponível na Chamada 50/2024 do CNPq, é vedado ao bolsista:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais;

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.

§ 1º Entende-se como de mesma finalidade bolsas que têm como objetivo permitir, de forma continuada e constante, que o(a) estudante se dedique à sua formação enquanto pesquisador(a) vinculado(a) a cursos de mestrado ou doutorado no país.

§2º Entende-se como modalidades de bolsas, para efeitos da presente norma, aquelas de mestrado e de doutorado.

4. INSCRIÇÕES

As candidaturas para a análise do PMBqBM/UFBA devem ser enviadas ao e-mail do Programa (pmbqbm@ufba.br), até o dia 07 de abril de 2025, com o título: **Candidatura ao EDITAL 11/2025-PIBPG/PRPPG - Nome Completo do Candidato**, anexando os documentos abaixo, em formato PDF:

1. I Ficha de Inscrição (Anexo I);
2. Plano de Trabalho (Anexo II);
3. Currículo Lattes do Candidato;
4. Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III);
5. Comprovantes do Barema de Avaliação do Lattes referente ao ANEXO II. (**Juntar todos os comprovantes em ordem, em um único PDF**).



Os anexos estão disponíveis no Edital 11/2025- PIBOG/PRPPG

4.1 Plano de trabalho do/a discente candidato (com três páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 1.0), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.

4.2 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter aderência ao Tema Estratégico;
- b) Ter mérito técnico-científico;
- c) Ter viabilidade técnica e econômica.

4.3 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2020 a 12/2024, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF e com barema preenchido para candidatos de mestrado e doutorado (anexo III).

4.4 Não será permitida a inscrição de candidatos que sejam discentes do Mestrado Profissional ou Alunos Especiais ou Alunos de PPGs em Rede que não estejam matriculados na UFBA.

4.5 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.

4.6 É responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes atualizado e com status "Enviado". Para saber mais, clique aqui.

4.7 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê. Quando da implementação da bolsa, deverá apresentar o resultado (para os que apresentarem o protocolo)



4.8 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base o item 5 do Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG.

Link de acesso a documentos e informações complementares do Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG : <https://prppg.ufba.br/node/609/2124305>

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 07/04/2025
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	08/04/2025 a 10/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 11/04/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar	Até 1 dias útil após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 15/04/2025
Submissão das indicações pelo PMBqBM	Até 16/04/2025
Resultado Preliminar pela PRPPG	24/04/2025
Recursos na PRPPG	25 e 28/04/2025
Resultado Final pela PRPPG	30/04/2025
Implementação das Bolsas	A partir de 02/05/2025